



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1260, DE 21 DE MAIO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.363.207-0/2008, de interesse de **CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 20 e 21/22, da Quadra 70, situados à Rua T-30, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 20/21/22, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 20/21/22	ÁREA	2.250,00m²
Frente para a Rua T-30		45,00m
Fundo, confrontando com os lotes 6, 7 e 8		45,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 1, 2 e 3.....		50,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 19		50,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil